



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 015/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono seguinte LEI:

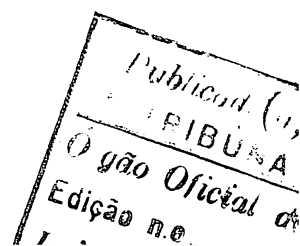
Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos cruzados novos) destinado a atender dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.2.013	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 5.300,00
3.2.3.3.016	- Contribuições Correntes.....	Ncz\$ 4.000,00
0300	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.2.034	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 6.000,00
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.3.1.094	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$ 5.000,00
0600	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603	- DIV.DE ESPORTES E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.1.3.2.119	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 2.000,00
0800	- DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0802	- DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.3.1.157	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$ 4.500,00
3.1.3.2.158	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 5.000,00
SOMA.....		<u>Ncz\$ 31.800,00,</u>

Art. 2º - Para cobertura do encargo gerado pelo que fixa o artigo primeiro desta lei, será utilizado recurso de cancelamento parcial da seguinte dotação de despesa:

0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0.096	- Obras e Instalações.....	<u>Ncz\$ 31.800,00</u>

.....segue





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

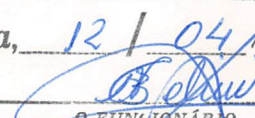
Sequencia da
LEI Nº 015/89.

Folha 02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dez dias de abril de um mil, novecentos e oitenta e nove.


OTONIEL FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.333
Data, 12 / 04 / 89
 O FUNCIONÁRIO